



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 7/2025 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA USO DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO - 2º SEMESTRE DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela portaria nº 742, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial de União em 1º de agosto de 2023, torna público o Edital de distribuição de vagas no estacionamento deste Campus, entre seus discentes, para uso no segundo semestre do ano corrente, nos termos deste Edital:

1. DAS VAGAS/ SELOS DE ESTACIONAMENTO

1.1 Este edital regulamenta a distribuição dos selos de identificação, por meio de [inscrição no formulário](#), para uso das vagas do estacionamento do IFB campus São Sebastião pelos discentes.

1.2 Serão selecionados os candidatos/discentes regularmente matriculados no campus.

1.3 Os selos tem validade durante todo o período letivo do 2º semestre do ano de 2025, conforme Calendário Escolar.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser discente com vínculo ativo em pelo menos uma das modalidades de ensino, cursos Técnicos Subsequentes e PROEJA, Superiores ou Formação Inicial e Continuada (FICs) do campus São Sebastião e estar regularmente matriculado no 2º semestre de 2025;

2.2 Inscrever-se para a vaga/selo exclusivamente para o turno correspondente ao do curso em que está matriculado;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser feitas por meio do formulário Google (forms.gle/JoEHrJkdhUMsKCm56);

3.2 Período de inscrições: **das 8h do dia 01/09/2025 (segunda-feira) até às 23h59 do dia 10/09/2025 (quarta-feira)**;

3.3 Não será permitida mais de uma (01) inscrição por aluno; e

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições para concorrer à vaga (selo de estacionamento) que não corresponda ao turno de aula em que o candidato/discente está matriculado.

3.5 No momento da inscrição o candidato/discente deverá informar os seus dados, incluindo o número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e dados do veículo.

3.6 Após a inscrição, o candidato/discente receberá um e-mail automático de confirmação de preenchimento de formulário que poderá ser usado como comprovante de inscrição.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do período supracitado.

5. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Após a finalização do período de inscrição, será divulgado no site do IFB ([Portal IFB](#)), na aba do campus São Sebastião, o resultado das inscrições contendo a lista dos candidatos/discentes deferidos.

5.2 O Resultado será divulgado na data provável de **12 de setembro de 2025 até às 18h**.

5.3 Os candidatos/discentes serão classificados em suas respectivas categorias (turnos Manhã, Tarde e Noite).

6. DA RETIRADA DOS SELOS

6.1 O candidato/discente receberá e-mail da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE), conforme informado na inscrição, contendo orientações para a retirada do selo de identificação do IFB, incluindo datas e horários para a respectiva retirada.

6.2 A retirada dos selos será realizada na portaria do campus.

6.3 O selo de estacionamento é inalienável, de uso pessoal e intransferível, sendo expressamente proibido seu uso por outra pessoa ou automóvel que não os cadastrados junto à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE), sob pena de retenção do mesmo e impossibilidade de concorrer no semestre seguinte.

6.4 A troca de veículo deve ser informada pelo candidato/discente portador do selo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE)

6.5 O selo deve estar fixado, OBRIGATORIAMENTE, no pára-brisa do automóvel local visível. Em caso de moto, o condutor deve apresentar o selo à guarda do prédio, em seu acesso.

6.6 Ao final do semestre, o candidato/discente deverá devolver o selo na portaria do campus, conforme prazo de devolução a ser divulgado pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE) por meio do telefone (61) 2193 8139 ou pelo email cdaecssb@ifb.edu.br.

7.2 É de responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações por e-mail, aviso oficial ou norma complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

7.3 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

7.4 Os casos omissos dessa seleção de estudantes serão analisados pela Direção Geral do Campus, ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE) do campus.

Brasília, 1 de setembro de 2025

Assinado Eletronicamente

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral do Campus São Sebastião

Portaria nº 742/2023 - RIB/IFBRASÍLIA, de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS**, em 01/09/2025 12:46:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640290

Código de Autenticação: 4088271b30

